



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.022 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de 299.000.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões de cruzeiros reais), à diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202.005-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	3.000.000,00
02.01.05221372.032-3120 - Material de Consumo .....	CR\$	1.000.000,00
03.01.03090402.005-3120 - Material de Consumo .....	CR\$	3.000.000,00
03.02.16915732.006-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	10.000.000,00
05.03.03070212.006-3120 - Material de Consumo .....	CR\$	8.000.000,00
05.04.03070212.006-3120 - Material de Consumo .....	CR\$	30.000.000,00
06.01.03080202.005-3120 - Material de Consumo .....	CR\$	3.000.000,00
06.01.03080202.005-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	30.000.000,00
06.03.03080302.006-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	1.000.000,00
06.05.03080322.006-4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	CR\$	30.000.000,00
06.05.03080322.006-3120 - Material de Consumo .....	CR\$	10.000.000,00
06.05.03080322.006-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	3.000.000,00
07.03.16885342.014-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	60.000.000,00
08.03.10603282.006-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	20.000.000,00
08.04.10603252.006-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	20.000.000,00
09.01.08070202.005-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	10.000.000,00
09.02.08421881.011-3120 - Material de Consumo .....	CR\$	50.000.000,00
11.01.08460201.001-4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	CR\$	2.000.000,00
12.03.15814832.049-3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$	5.000.000,00
TOTAL .....	<u>CR\$</u>	<u>299.000.000,00</u>

ART. 3º - O recurso para abertura dos refe-

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.022 - CONTINUAÇÃO /

ridos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.03.08482462.007-3132 - Outros Serv. e Encargos ..... CR\$ 299.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
VICENTE ROBERTO MARTINS  
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 960, de 19 / 04 / 94.